



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 5.083, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

Denomina de Francisco Pavani a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

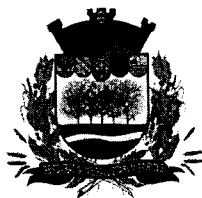
Autoria: **Wilsinho Locutor**

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de agosto de 2020, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Francisco Pavani** a Rua 4 do Loteamento Residencial Manacás, no município de Jaboticabal.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 18 de agosto de 2020.




JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal



JOSUÉ DOS SANTOS
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 18 de agosto de 2020.



IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo